



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI ORDINÁRIA nº 333/2016,

de 29 de Março de 2016.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de mês de abril de 2016, reajuste salarial de 10,0% (dez por cento) sobre a referência básica dos servidores públicos ativos de carreira, de confiança e comissionados da Prefeitura Municipal de Paulistânia, estabelecida na Tabela de Referência contida no Anexo III da Lei Complementar nº 003/1997.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 29 de março de 2016.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 333/2016, em fls. 43, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 29 de março de 2016.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR nº 003/1997

TABELA DE REFERÊNCIA	
REFERÊNCIA	VALOR EM R\$
01	802,43
02	885,57
03	981,29
04	1.092,14
05	1.218,10
06	1.412,10
07	1.646,39
08	1.928,55
09	2.263,64
10	2.666,71
11	3.244,05
12	4.027,16


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone: (14) 3275-8799
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
E-mail: pmpaulistania@gmail.com